



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.273, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 60ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 15ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 60ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 15ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente de recursos provenientes da anulação parcial de dotações, para adequação de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social para dar suporte nas despesas de Auxílio com Cestas Básicas de Alimentos.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de reestruturar o orçamento do Programa IOAF - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde e a complementação da devolução do convênio nº 0504/2010 da Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme previsto nas Portarias Interministerial 507/2011, 424/2016 e 558/2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 10 / 2021

Página: 02 de 03 / 2836


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal